



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 02/2014 - PPGTUR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 197/13 – CONSEPE e Regimento Interno do PPGTUR e Resolução 01/2008 - PPGTUR, torna público a abertura do Processo de Seleção para admissão de aluno especial no Curso de Mestrado em Turismo, com ingresso em 2014.1 de acordo com os termos do presente Edital, a saber:

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 - Para realizar a inscrição como aluno especial ao Mestrado em Turismo, o interessado deverá requerer a vaga por disciplina do currículo regular do Curso, com oferta prevista para o período letivo subsequente à inscrição.

Parágrafo Único – Não serão oferecidas disciplinas para atendimento exclusivo de aluno especial, tampouco poderão ser cursadas disciplinas na modalidade de estudo dirigido.

1.2 - A aceitação do aluno (a) especial estará condicionada à existência de vagas na disciplina pretendida e aos critérios estabelecidos pelo Colegiado em conformidade com o Regulamento Geral do PPGTUR.

1.3 - A análise do mérito e emissão de parecer para aceitação do aluno (a) especial é de prerrogativa exclusiva do docente da disciplina para a qual o candidato (a) requer a vaga.

1.4 - A condição de aluno (a) especial permite que o (a) mesmo (a) curse no máximo duas disciplinas no Curso, e o limite de 01 (uma) disciplina por período letivo.

1.5 - A análise do mérito de admissão como aluno especial no Curso de Mestrado em Turismo será requerida mediante processo instruído da seguinte forma:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Coordenação do PPGTUR, no prazo determinado neste Edital;

b) Justificativa para a inscrição, indicando elementos que comprovem o compromisso com o cumprimento integral das exigências da disciplina (máximo 2 laudas);

c) Cópia do Currículo comprovado, preferentemente no modelo Lattes;

d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de ensino de graduação e de histórico completo;

e) Cópia dos documentos pessoais – RG, CPF.

1.6 - O deferimento de inscrição de aluno especial em disciplina do currículo do Curso de Mestrado em Turismo deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Máximo de 01 (um) aluno especial, para disciplinas oferecidas com inscrição de mais de 02 (dois) e até 05 (cinco) alunos regulares do Curso de Mestrado em Turismo;

b) Máximo de 02 (dois) alunos especiais, para disciplinas oferecidas com inscrição de mais de 05 (cinco) e até 10 (dez) alunos regulares do Curso de Mestrado em Turismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

c) Máximo de 03 (três) alunos especiais, para disciplinas oferecidas com inscrição de mais de 10 (dez) alunos regulares do Curso de Mestrado em Turismo;

1.7 - Os casos omissos não previstos nesta Resolução e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

1.8 - Revogam-se as disposições em contrário.

2. DO CALENDÁRIO

2.1 - O processo de seleção para alunos especiais obedecerá ao seguinte calendário:

a. Inscrição: de 17 a 21 de fevereiro de 2014.

b. Divulgação do resultado da seleção: 26 de fevereiro de 2014.

c. Matrícula: 27 e 28 de fevereiro de 2014, para o(s) candidato(s) selecionado(s).

d. Local e horário: Sala do PPGTUR – prédio do CCSA, 1º andar, Campus Central da UFRN – das 07h30 às 12h30min.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGTUR, campus central da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. PPGTUR - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Turismo. CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas. 1º Andar. Campus Universitário – BR 101, Km 01, Lagoa Nova. CEP: 59.072.970 – Natal/RN.

3.2 - Os diplomas emitidos no estrangeiro deverão estar devidamente revalidados, nos termos previstos pela legislação pertinente prevista pelo MEC e pela UFRN.

Natal-RN, 06 de fevereiro de 2014.


Prof. Dr. Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR

TABELA PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

ALUNOS REGULARES INSCRITOS	ALUNOS ESPECIAIS ADMITIDOS
De 02 (dois) a 05 (cinco)	Até 01 (um)
De 06 (seis) a 10 (dez)	Até 02 (dois)
De 11 (onze) a 15 (quinze)	Até 03 (três)
De 16 (dezesseis) a 20 (vinte)	Até 04 (quatro)
A partir de 21 (vinte e um) alunos	Até 05 (cinco)